



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 555 - 10 de abril de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Inea suspende licença do Ship-to-ship

Angra terá perda de R\$ 3,6 milhões



Suspensão afetará diretamente o orçamento municipal

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) suspendeu a licença para as operações “ship to ship” (navio para navio) na Baía da Ilha Grande. A Prefeitura de Angra dos Reis sofrerá perdas de R\$ 300 mil por mês e um total de R\$ 3,6 milhões anualmente com a arrecadação de ISS. Os dados são da Secretaria Municipal de Fazenda.

A secretária, Antonia Lopes, adianta, todavia, que não existirão perdas relativas ao ICMS ou aos royalties do petróleo. No primeiro caso, porque a operação é de exportação e só cabe tributação na origem da mercadoria, que no caso é Macaé; no segundo, porque a Agência Nacional de Petróleo (ANP) não tributa, por entender que as instalações do Terminal não são utilizadas.

Já o secretário de governo Robson Marques diz que essa é uma decisão que pra Angra é muito preocupante. Segundo ele os desdobramentos da medida do Inea vão ser acompanhados de perto. Para o secretário, é necessário aumentar a fiscalização durante as operações “ship to ship” e aplicar multas consideráveis às empresas responsáveis por eventuais vazamentos. Mas segundo ele, é preciso que a medida seja revista, uma vez que o município não pode perder receita.

A decisão do Inea estabelece prazo de 60 dias para que essas operações de transferência de óleo cru ou derivados de petróleo sejam interrompidas. A empresa tem 15 dias para recorrer da cassação da licença.



Vila Histórica de
Mambucada pode
entrar na Estrada
Real

02



Defesa Civil
participa de
curso Avaliação
de Danos

27

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Miguel Jorge Zandonadi Júnior
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Vila Histórica de Mambucada pode entrar na Estrada Real

Candidatura da Vila Histórica de Mambucaba ganha apoio da ABIH

O trabalho para colocar a Vila Histórica de Mambucaba dentro da Estrada Real ganhou um importante apoio neste mês de março. A ABIH-RJ (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - Rio de Janeiro) anunciou que apoia institucionalmente a candidatura deste importante sítio histórico de Angra dos Reis neste importante projeto, desenvolvido pelo Instituto Estrada Real, ligado à Federação das Indústrias do



Instituto Estrada Real pode incluir Vila Histórica no Caminho Velho

Estado de Minas Gerais (FIEMG).

A Estrada Real é a maior rota turística do país. Com mais de 1.600 quilômetros, ela começou a ser construída no século XVII para ligar a região do litoral do Rio de Janeiro às regiões produtoras de ouro do interior de Minas Gerais, passando por São Paulo. Em determinado ponto do Caminho Velho, há uma estrada que desce para Paraty. Em outro ponto, nasce a Estrada do Facão, que durante muito tempo levou ouro para a Vila Histórica de Mambucaba, em Angra dos Reis.

Referências à Vila Histórica de Mambucaba, localizada na divisa de Angra com Paraty, já aparecem no livro de Hans Staden, de 1557. Durante o ciclo do ouro, a Vila Histórica se tornou um importante ponto de embarque para navios ingleses e principalmente franceses, tanto que em 1714 a Coroa Portuguesa envia à Mambucaba a Companhia de Infanteria e Ordenança, criando oficialmente um porto, na tentativa de retomada do espaço das mãos dos franceses. O local teve seu apogeu no século XIX, durante o ciclo do café, sendo que a localidade chegou a ter um vice-cônsul francês. O conjunto foi tombado pelo IPHAN em 1968.

Frade ganha novo espaço cultural

O espaço "OCA & Descoco - Espaço Plural de Cultura" começa a funcionar dia 10

O bairro do Frade agora pode contar com um novo espaço de atividades culturais. Por meio de uma parceria da Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural (Cultuar), a OCA - Organização dos Caiçaras e Amigos e o Grupo de Teatro Descoco, os artistas terão uma sede. A inauguração do espaço será dia 10 de abril, às 19h.

Os dois grupos culturais

do bairro do Frade já vem há algum tempo procurando uma área onde pudesse ser um espaço multiuso. A parceria efetivou-se após o conhecimento de um terreno próximo onde fica a regional do bairro, e que poderia ser cedida aos artistas.

- Angra tem uma enorme extensão territorial. Precisamos descentralizar as ações culturais do centro da cidade e fomentar

ações nas periferias - comentou o presidente da Cultuar, Délcio Bernardo.

A partir da inauguração os grupos buscarão apoiadores para a construção de um galpão para as atividades culturais e uma casa de farinha onde ficará o Museu do Caiçara, reivindicação antiga da OCA, que vem trabalhando o resgate da Cultura Caiçara através do Festival de Cultura Caiçara.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Aos 02 dias do mês de julho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo nº 289/2014**, homologado pelo Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
12	26	UNID	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO ACOPLADO- Cadeira com encosto de cabeça bi articulado, um braço fixo e um braço escamoteável, pedal acoplado com sete funções – três posições de trabalho, volta a zero, controle de intensidade do refletor, base forte em aço estruturado com sistema anti ferrugem, "pés que proporcionem regulagem de nível". Unidade de água rebatível em 90º com braço assistente contendo dois sugadores (um de alta potencia e outro com potencia normal). Equipo com braço pneumático contendo uma seringa triplice, dois terminais de peça de mão, bandeja removível em aço inox e acionamento de braço pneumático. Refletor LED multifacetado. mocho a gás, confeccionado em estofamento sem costura, possuindo cinco rodízios duplos, com ajuste de altura desejada e ajuste de encosto;	DENTEMED	R\$ 8.000,00	R\$ 208.000,00
19	40	UNID	MOCHO GIRATÓRIO ODONTOLÓGICO - mocho a gás, confeccionado em estofamento sem costura, possuindo cinco rodízios duplos, com ajuste de altura desejada e ajuste de encosto; na cor do equipamento odontológico completo acoplado.	DENTEMED	R\$ 297,00	R\$ 11.880,00
TOTAL GERAL						R\$ 219.780,00

EMPRESA VENCEDORA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, 132 CINQUENTENÁRIO BELO HORIZONTE

CEP: 30570-040

TELEFONE: (31) 3374 7799

E-MAIL: betaniamed@bol.com.br

1 – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de 12 (doze) meses, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de FUSAR, no

Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com 10 (dez) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

5.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a FUSAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8-. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES**6.1 – DA CONTRATADA**

6.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
PREGOIRO
BETANIAMED COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Aos 02 dias do mês de julho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro,

conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo nº 289/2014**, homologado pelo Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
3	40	UNID	APARELHO DE ULTRASSOM (COM JATO DE BICARBONATO ACOPLADO)- sistema de ultrassom para remoção de cálculos com sistema de jato de bicarbonato acoplado. com três pontas de periodontia, uma ponta de perio-sub, uma pontas perio-supra, uma ponta de perio E, com bomba peristáltica, chave seletora de potência com sete posições, sistema de capas autoclaváveis, para o dispositivo, com consumo de ar de 10 litros por min, pressão primária de 60 a 80 psi, tensão bivolt, frequência 24 a 28 KHZ, classificação do produto segundo a ANVISA - classe 1, tipo B - operação intermitente.	JET D 700	R\$ 1.740,00	R\$ 69.900,00
10	2	UNID	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL- composto de: equipo odontológico portátil: peso de 27,8 quilos, com dimensões de 80 cm de altura x 30 cm largura x 45 de profundidade. possui revestimento de fibra de vidro, estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizados. composto de quatro pontas: sugador, micro motor, alta rotação, seringa triplice e compressor incluso. compressor de 1hp, 6 a 8 bar, 1400 rpm, 0,75 kw, 58 decibéis, silencioso, isento de óleo refrigerador de ar e de alta potência. Cadeira semi automática portátil: com peso de 24 quilos, voltagem 110 / 220, dimensões de 25 cm de altura x 55cm de largura x 99 cm de comprimento. estofamento em curvim. possuindo apoio de braços, de cabeça e de pés. sendo encosto mecânico com acionamento manual para oito posições. com recurso automático realizado através de um moto redutor para subida e descida, estrutura tubular. acompanhada de maleta de transporte. mocho simples: similar a uma banqueta de acrílico, na cor branca, pesando 2 quilos, com hastes em ferro pintadas em prata, dobrável. refletor odontológico: refletor odontológico portátil na cor preta, pesando 0,2 quilos com foco regulável e luminosidade de 20.000 lux; possui um total de duas bolsas de transporte. garantia de um ano.	KIT PREMIUM SA - ODONTOCASE	R\$ 11.938,00	R\$ 23.876,00
30	10	UNID	Arco de Ostby Em plástico, octogonal, autoclavável e reutilizável.	MAQUIRA	R\$ 4,85	R\$ 48,50
55	80	UNID	Descalador de Molt nº 9 - Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
61	70	UNID	Óculos de proteção contra luz halógena Lentes de policarbonato leves, resistentes, com perfeito ajuste individual, elevado grau de proteção, livres de distorção, na cor laranja para proteção contra a luz halógena. Resistente à esterilização por calor úmido e agentes químicos.	DANNY	R\$ 3,75	R\$ 262,50
66	40	UNID	Placas de vidro 10mm Pelo menos uma superfície polida. Tamanho: 7,5cm x 15cm x 10mm (aproximadamente).	MEDFIO	R\$ 5,20	R\$ 208,00

69	50	UNID	Porta matriz circular de Ivory Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	PRISMA	R\$ 16,50	R\$ 825,00
88	50	UNID	Cureta perio 21 Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 8,25	R\$ 412,50
89	22	UNID	Descolorador Freer - Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 25,00	R\$ 550,00
102	50	UNID	Sonda milimetrada Williams Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	GOLGRAN	R\$ 13,50	R\$ 675,00
103	50	UNID	Sonda Nabers 2nb - Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 13,50	R\$ 675,00
104	20	UNID	Tesoura Buck curva Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420, com ponta ativa curva perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas de de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. 11 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 360,00
105	20	UNID	Tesoura Buck reta Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa reta perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas de de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. 11 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.	GOLGRAN	R\$ 18,00	360
TOTAL GERAL						R\$ 100.252,50

1 – DO OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:**2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de FUSAR, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a FUSAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0, 033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8-. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

EMPRESA VENCEDORA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 5223 – BOQUEIRÃO CURITIBA

CEP: 81730-010

TELEFONE: (41) 3204 8000

E-MAIL: vendas@dentalmedsul.com.br

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali

previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
PREGOIEIRO

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Aos 02 dias do mês de Julho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo nº 289/2014**, homologado pelo Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
74	100	UNID	Cureta Gracey nº03-04 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	ABC	6.90	R\$ 690,00
75	100	UNID	Cureta Gracey nº05-06 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	ABC	6.90	R\$ 690,00
76	100	UNID	Cureta Gracey nº07-08 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com	ABC	6.90	R\$ 690,00

			polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.			
77	100	UNID	Cureta Gracey nº11-12 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	ABC	6.90	R\$ 690,00
78	100	UNID	Cureta Gracey nº13-14 - Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	ABC	6.90	R\$ 690,00
86	100	UNID	Cureta Mc call nº13-14 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	ABC	6.90	R\$ 690,00

87	100	UNID	Cureta Mc call nº17-18 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	ABC	6.90	R\$ 690,00
137	2	UNID	Fórceps Rowe Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	ABC	R\$ 144,00	R\$ 288,00
140	2	UNID	Fórceps Walshan reto Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	GOLGRAN	R\$ 144,00	R\$ 288,00
141	2	UNID	Pinça Adson-Brown Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	ABC	R\$ 19,00	R\$ 38,00
143	2	UNID	Aguilha passa fio de Obwegeser Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Tamanho: 23cm. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	ABC	R\$ 84,00	R\$ 168,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.612,00

EMPRESA VENCEDORA: JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.637.386/0001-60

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 619 25 DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ

CEP: 25.071-100

TELEFONE: (21) 3657 1694 – (21) 2671 2873

E-MAIL: jmwilliam@ig.com.br

1 – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93)**, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será **05 (cinco) dias**, contados da data de

recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de FUSAR, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor(a), o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a FUSAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8-. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei Federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao

objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei Federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação

técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

PREGOIEIRO

JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Aos 02 dias do mês de julho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo nº 289/2014**, homologado pelo Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	20	UNID	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS - com batedor de capsula 4200 oscilações por minuto, painel de controle com teclado tipo membrana e display indicador de tempo, tampa de proteção em acrílico, bivolt 110/220v. Com certificação do INMETRO.	KONDENTECH	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
7	10	UNID	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL- regulável de 0 a 30 minutos de operação , com sistema de aquecimento acionado separadamente do sistema de ultrassom, permitindo ligar o sistema de operação com ou sem água quente, capacidade de 3 litros., sistema piezo elétrico, digital timer, bivolt automático, cuba em aço inox blindado, cesto em aço inox, frequência de ultrassom 40khz, estrutura em poliuretano, válvula para drenagem.	ESSENCE DENTAL	R\$ 936,00	R\$ 9.360,00
20	4	UNID	MOTOR CIRÚRGICO: Para pequenas cirurgias, pedal inteligente, com haste de irrigação, suporte de micro motor e maleta, com micro motor autoclavável, torque ajustável de 5 a 50Ncm, vinte programas ajustáveis, velocidade mínima com C/A redutor 16:1 de 12 RPM, velocidade máxima com C/A redutor 16:1 de 1681 RPM, bomba peristáltica autoclavável com apenas C/A redutor 20:1.	DENTFLEX	R\$ 5.720,00	R\$ 22.800,00
21	3	UNID	MOTOR DE BANCADA PARA PRÓTESE: Micro motor de bancada, para atividades de desgaste, perfuração, corte, gravações. utiliza micro motores e rolamentos blindados de alta tecnologia que dispensam necessidade de lubrificação, modelo com rotações de 0 a 35000 RPM com baixo nível de ruído e vibração e acionamento de direto ou por pedal. Seleção automática 100V~/230V~, para brocas de 2,35mm de diâmetro. 45 watts de potência - bivolt,	BELTEC	R\$ 624,00	R\$ 1.872,00

			torque máximo, 300gf - cm/2,94N, caneta com 4 rolamentos blindados, controle manual de velocidade, clave para rotação inversa, adaptador para contra ângulo (opcional), pedal liga/ desliga, sistema overload para proteção de sobre carga, caneta com sistema de vedação anti poeira (modelo SDE-H37L1), garantia de seis meses.			
22	20	UNID	Alavanca apical infantil - jogo Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com ponta ativa perfeitamente delineada, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde. Jogo contendo 3 peças.	TRINKS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
24	50	UNID	Alavancas inox adulto apical retas nº301 Instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, do tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	TRINKS	R\$ 10,90	R\$ 545,00
25	30	UNID	Alavancas seldin direita adulto Instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, do tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	TRINKS	R\$ 12,00	R\$ 360,00
26	30	UNID	Alavancas seldin esquerda adulto Instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, do tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção	TRINKS	R\$ 12,00	R\$ 360,00

			e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde			
27	20	UNID	Alveolótomo (pinça goiva) reta Instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, do tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	TRINKS	R\$ 36,30	R\$ 726,00
28	20	UNID	Alveolótomo Luer curvo 16,5cm Instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, do tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	TRINKS	R\$ 43,00	R\$ 860,00
29	30	UNID	Aplicador para hidróxido de cálcio Instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, do tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	TRINKS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
59	20	UNID	Lima para osso Muller nº 11 Instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	TRINKS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
62	100	UNID	Pinça clínica Apresentando serrilhado na porção distal dos ramos pressores das pontas ativas e cremalheira entre os anéis de sua empunhadura. O corpo da pinça deve ser ranhurado para proporcionar melhor apoio digital, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	TRINKS	R\$ 5,10	R\$ 510,00
65	20	UNID	Pinça Porta grampo Pinça metálica tipo Palmer, provida de trava, com pontas ativas que se adaptam perfeitamente aos grampos de isolamento. Movimento regular, sem apresentar atrito. Ajuste e polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	GOLGRAN	R\$ 32,78	R\$ 655,60
68	50	UNID	Porta amálgama em aço inox Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	TRINKS	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

72	100	UNID	Sonda exploradora nº 5 Confeccionada em aço inoxidável, tipo AISI 420. Dupla, cabo octogonal, com ranhuras para apoio digital. Pontas perfeitamente delineadas, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Gravação da marca do fabricante, nomenclatura e numeração do produto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 3,98	R\$ 398,00
113	4	UNID	Afastador Guthrie nº1 Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Tamanho: 16cm. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	GOLGRAN	R\$ 33,90	R\$ 35,60
123	4	UNID	Descolador Molt nº2/4 Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	GOLGRAN	R\$ 36,40	R\$ 145,60
TOTAL GERAL						R\$ 49.692,80

EMPRESA VENCEDORA: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 31.890.783/0001-50

ENDEREÇO: RUA MEDINA, 164 – MEIER – RJ

CEP: 20735-130

TELEFONE:(21) 2591 1535 / 2592 8361

E-MAIL: riomeier@riomeier.com.br

1 – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à **COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES** e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor(a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciará-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a FUSAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8-. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida

desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a CONTRATANTE a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 - DA CONTRATANTE

6.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à CONTRATADA, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a CONTRATADA todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares

cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, na forma estabelecida nos artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS

PREGOIEIRO

RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES

LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Aos 02 dias do mês de julho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo nº 289/2014, homologado pelo Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
11	20	UNID	DESTILADORA ODONTOLÓGICA de água - destiladora com capacidade de produção aproximada de 4 litros de água destilada, com ciclo de duração de 5 horas, voltagem 127 ou 220v, frequência 60hz,	CRISTOFOLI / VRISTOFOLI	R\$ 419,00	R\$ 8.380,00

			Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220v,			
14	40	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR- Aparelho fotopolimerizador portátil à bateria, sem fio, com tecnologia LED, 03 modos programáveis de aplicação com bip a cada 5 segundos, condutor de luz óptica, 100% coerente autoclavável a 134°C, base de descanso com carregador de bateria e LED indicador de carga de bateria. Bateria que desliga automaticamente em caso de subtenção, sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga;	POLLY WIRELESS / KAVO	R\$ 490,00	R\$ 16.900,00

23	300	UNID	Alavanca serrilhada apexo reta Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, com ponta serrilhada. Produzido em aço inoxidável temperado em forno com atmosfera controlada. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com ponta ativa perfeitamente delineada, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	QUINELATO	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00				
37	30	UNID	Condensador para amálgama Hollemback nº 1 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 3,90	R\$ 117,00				
43	30	UNID	Cureta longa para pulpotomia nº 04 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 5,00	R\$ 150,00				
54	20	UNID	Espátula para cimento nº 24 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 5,80	R\$ 116,00				
64	20	UNID	Pinça perfuradora de Ainsworth Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	GOLGRAN	R\$ 42,65	R\$ 853,00				
79	100	UNID	Cureta mini Gracey nº5-6 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00				
80	100	UNID	Cureta mini Gracey nº7-8 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais	GOLGRAN	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00				
										de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.
81	100	UNID	Cureta mini Gracey nº11-12 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00				
82	100	UNID	Cureta mini Gracey nº13-14 - Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00				
83	50	UNID	Cureta Finlândia nº14-15 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00				
95	20	UNID	Lima Hirschfeld nº 5-11 - Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	GOLGRAN	R\$ 37,20	R\$ 744,00				
96	20	UNID	Lima Hirschfeld nº3-7 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	GOLGRAN	R\$ 37,20	R\$ 744,00				
97	20	UNID	Pinça Crane Kaplan jogo Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420, anatômica apresentando em uma de suas pontas ativas um dente à direita, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do Fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 23,70	R\$ 474,00				
98	20	UNID	Pinça Crane Kaplan esquerda Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420, anatômica apresentando em uma de suas pontas ativas Um dente à esquerda, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	R\$ 22,22	R\$ 444,00				

112	54	UNID	Afastador Minessota Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	GOLGRAN	R\$ 9,35	R\$ 504,90
114	4	UNID	Afastador Senn Miller Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	GOLGRAN	R\$ 25,95	R\$ 103,80
115	2	UNID	Afastador Langebeck direito Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	QUINELATO	R\$ 84,00	R\$ 168,00
116	2	UNID	Afastador Langebeck esquerdo Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	QUINELATO	R\$ 84,00	R\$ 168,00
127	2	UNID	Cinzel West Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	QUINELATO / SCHOBELL	R\$ 36,00	R\$ 72,00
147	2	UNID	Martelo Mead de 200g Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	QUINELATO / SCHOBELL	R\$ 19,80	R\$ 39,60
TOTAL GERAL						R\$ 52.928,70

EMPRESA VENCEDORA: PROG COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.953.201/0001-39

ENDEREÇO: RUA BARBOSA RODRIGUES Nº167, LOJA B, CAVALCANTE – RJ

CEP: 21370-160

TELEFONE: (21) 3272 1482 / 3272 1577

E-MAIL: vendas@progdent.com.br

1 – DO OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:**2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor(a), o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a **FUSAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a CONTRATANTE a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado,

o qual poderá solicitar à CONTRATADA, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a CONTRATADA todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, na forma estabelecida nos artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços

cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS
PREGOEIRO

PROG COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Aos 02 dias do mês de julho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo nº 289/2014, homologado pelo Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
6	7	UNID	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX- Caixa em poliestireno de alto impacto, confeccionada em material atóxico e opaco, sem pintura interna, inquebrável em condições normais de uso e transporte. Base com alojamento para os recipientes que contem líquidos. Acompanha copos com tampa. Possui ventosas fixadas na base, luvas removíveis para desinfecção e não possui sistema elétrico. 18 meses de garantia contra defeitos de fabricação. Especificações de acordo com a portaria 453/98 da ANVISA;	BIOTRON	R\$ 104,00	R\$ 728,00
16	8	UNID	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 21 LITROS - Em aço inoxidável, microprocessada, bivolt automática, com temperatura, com fluxo para limpeza de até 8 canulados por vez, com conexão para canulados adaptável aos tamanhos disponíveis no mercado, frequência de ultrassom 40Khz, potencia do ultrassom 400w, alimentação de 127/220 VAC automático +- 10%, painel digital universal, ciclos de limpeza pre programados: 5,10,15 e 20 minutos, registro para escoamento de água.	ALT	R\$ 6.640,00	R\$ 53.120,00
46	20	UNID	Escavador de dentina nº 14 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	ABC	R\$ 3,70	R\$ 74,00

47	20	UNID	Escavador de dentina nº 05 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	ABC	R\$ 3,70	R\$ 74,00
48	50	UNID	Escavadores de dentina nº 11.5 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	ABC	R\$ 3,69	R\$ 184,50
49	30	UNID	Esculpidor Hollembach nº3S Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	ABC	R\$ 3,70	R\$ 111,00
50	30	UNID	Esculpidores Hollembach nº3 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos	ABC	R\$ 3,69	R\$ 110,70

			métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.			
53	50	UNID	Espátula nº 07 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	ABC	R\$ 4,80	R\$ 240,00
71	50	UNID	Sindesmótomo nº1 Confeccionado em aço inoxidável, tipo AISI 420. Duplo, cabo octogonal, com ranhuras para apoio digital. Pontas perfeitamente delineadas, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Gravação da marca do fabricante, código e numeração do produto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	ABC	R\$ 5,50	R\$ 275,00
93	50	UNID	Gengivótomo de Kirkland nº15-16 - Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	ABC	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
94	50	UNID	Gengivótomo de Orban nº1-2 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	ABC	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
TOTAL GERAL						R\$ 57.217,20

EMPRESA VENCEDORA: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 05.897.431/0001-16

ENDEREÇO: RUA GENERAL MENA BARRETO, 33 LOJA 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS-RJ

CEP: 20075-120

TELEFONE: (21) 2673 3395 / 2673 3396 / 2673 3357

E-MAIL: microllagos@microllagos.com.br

1 – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de 12 (doze) meses, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para

a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de FUSAR, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor(a), o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3 - A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

5.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a FUSAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência

de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se

tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
PREGOEIRO

MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2015, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12.175.756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (051/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIO, sob o CNPJ nº 32.201.063/0001-00, neste ato representado por THAIANY CARDOSO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 23989224-3, emitida pelo detran-rj, inscrito no CPF sob o nº. 129.007.477-16, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 2.1 desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISCAS RATICIDAS UTILIZADAS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOONOSES, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

ITEM	QTD.	UNDIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	2.500	Kg	Isca Raticida em blocos parafinados de 20g coloração azulada, para pronto uso à base de Difethialone 0,0025%. Grupo Químico Benzolhiopiranona. Indispensável registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 42,75	R\$ 106.875,00
TOTAL GERAL					R\$ 106.875,00

EMPRESA VENCEDORA: **MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIO**

ENDEREÇO: RUA ALCAMÉIA, 116 – OLARIA – RIO DE JANEIRO

CEP: 21031-520

TELEFONE: (21) 3147-6515

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo X, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 051/2014, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens dessa Ata de Registro deverão ser entregues na **VIGILÂNCIA AMBIENTAL da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via faz pelo número **24-3377-7808** ou pelo e-mail **ssa.entomologia@angra.rj.gov.br**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº051/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução

dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.**

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nas seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

II - Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto licitado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII - Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X - Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Edital, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa observância da obrigação avençada, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução da obrigação avençada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução da presente Ata de Registro pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das

hipóteses previstas no parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata de Registro sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas: I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata de Registro;

III - Exercer a fiscalização da contratação através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto licitado, nas formas definidas no edital e na Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura da Ordem de Entrega de Material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A obrigação avençada deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução da obrigação avençada será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto licitado será recebido de 2 (duas) formas:

a)provisoriamente: Dar-se-á mediante simples recibo de entrega e será emitido no ato da entrega dos itens na VIGILÂNCIA AMBIENTAL da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, situado à Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

b)definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto licitado não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail

do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada na contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor inicialmente pactuado pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Angra dos Reis, 15 de Janeiro de 2015.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIO
THAIANY CARDOSO PEREIRA

DECRETO Nº 9.633

DE 31 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009, e considerando os termos do Ofício nº 10/2015/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 30 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDSON CARIOCA**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição ao suplente Fabrício Silva Duarte, Representante da Secretária Municipal de Atividades Econômicas, nomeado através do Decreto nº 9.371, de 01 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.635

DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 522.005,80 (quinhentos e vinte e dois mil, cinco reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 522.005,80 (quinhentos e vinte e dois mil, cinco reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 12 361 0101 2155 339037 0000	522.005,80	-
2015 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	-	450.005,80
2015 20 2005 12 361 0101 2161 339039 0000	-	72.000,00
TOTAL	522.005,80	522.005,80

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

01 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.636

DE 02 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2013 04 122 0101 2002 339030 0000	6.000,00	-
2015 20 2013 04 122 0101 2002 339039 0000	-	3.000,00
2015 20 2013 08 244 0138 2248 449052 0000	-	3.000,00
TOTAL	6.000,00	6.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.637

DE 02 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 68.335,60 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 68.335,60 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2012 12 361 0194 2617 449052 0500	68.335,60	-
2015 20 2012 12 361 0137 2113 339033 0500	-	68.335,60
TOTAL	68.335,60	68.335,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

DECRETO Nº 9.638

DE 07 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 151.739,47 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 151.739,47 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2006 04 122 0106 2014 339039 0000	150.000,00	-
2015 20 2006 04 122 0101 2002 339039 0000	-	150.000,00
2015 20 2006 04 122 0106 2014 339039 0000	1.739,47	-
2015 20 2006 04 122 0101 2002 339092 0000	-	1.739,47
TOTAL	151.739,47	151.739,47

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 018/2015/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TEC. ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FESTIVA (FESTA DE SÃO BENEDITO/2015) - ATERRO DO CARMO - CENTRO, ANGRA DOS REIS. COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 4881/2015

Memorando: 052/2015

Ordem de Serviço: 007/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25/3/2015

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 021/2015/SECT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, LUCIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, Professora Docente I, matrícula 18352, para a Função de **COORDENADOR DE C.A.A 4ª SERIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **18 de março de 2015**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 de março de 2015.

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 039/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº

2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190.637, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Engenharia, Símbolo CC-3, no período de 07 a 21/04/15, durante afastamento do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MARÇO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 040/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas visando a revisão dos procedimentos licitatórios e/ou contratos administrativos, a contenção de despesas, otimizar os recursos existentes e qualificar o gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental; Considerando as diretrizes constantes do Decreto nº 9557/2015, sobretudo, ao que determina o seu art. 5º,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial para reexame dos contratos administrativos que justifiquem despesas, responsável por analisar medidas destinadas a reduzir os gastos da Autarquia, a teor do que dispõe o art. 8º do Decreto nº 9557/15.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I – (administração);
- II – (licitação);
- III – (controladoria);
- IV – (finanças);
- V – (engenharia).

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O funcionamento da Comissão Especial dar-se-á conforme diretrizes estabelecidas em comum acordo e reportadas a todos os membros.

Art. 5º A Comissão Especial elaborará e, por sua coordenação, encaminhará o Presidente do SAAE, relatório discriminando o curso dos trabalhos executados, indicando o desempenho das contratações realizadas, com o acompanhamento das despesas e a avaliação ao controle dos gastos públicos.

Parágrafo único – Os membros da Comissão poderão apresentar sistemática e oportunamente, sugestões, ações e propostas para a aplicação das medidas previstas no Decreto nº 9557/15.

Art. 6º Poderão ser convidados para compor a Comissão Especial, servidores lotados na estrutura da Administração Pública Direta.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE ABRIL DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 041/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL**, instituída através da Portaria nº 040/2015, de 02 de abril de 2015, os membros relacionados abaixo:

- I - SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Matr. 190.406;
- II - DIEGO VICENTE DA SILVA – Matr. 190.940;
- III - GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA – Matr. 4.708;
- IV - VALÉRIA DE MOURA SANTOS – Matr. 190.409;
- V - MARIANA VARGAS SILVA FRANCISCO – Matr. 191.004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE ABRIL DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 201, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispensa, a pedido, de RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 20/2015/SAMU-192 BIG-FS.SPH, datada de 20 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR, a pedido, **RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 4501478, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/03/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
primeiro de abril de dois mil e quinze(1.4.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomeação de DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS para o Cargo Comissionado de Coordenador de Unidades Móveis.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS, matrícula 4501473, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Unidades Móveis, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
primeiro de abril de dois mil e quinze(1.4.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 206, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Exoneração de MARCUS VINICIUS DIAS para o Cargo Comissionado de Coordenador de Contabilidade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR MARCUS VINICIUS DIAS, matrícula 4502718, do Cargo Comissionado de Coordenador de Contabilidade, símbolo CC-4, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/03/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
primeiro de abril de dois mil e quinze(1.4.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 207, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomeação de MARCUS VINICIUS DIAS para o Cargo Comissionado de Coordenador do 4º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. NOMEAR MARCUS VINICIUS DIAS, para o Cargo Comissionado de Coordenador do 4º Distrito Sanitário, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
primeiro de abril de dois mil e quinze(1.4.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 208, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomeação de BRUNA NEVES DE SOUZA para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Cadastro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. NOMEAR BRUNA NEVES DE SOUZA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Cadastro, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
Primeiro de abril de dois mil e quinze(1.4.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 209, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomeação de RITA DE CASSIA SOARES DE OLIVEIRA para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Jacuecanga.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. NOMEAR RITA DE CASSIA SOARES DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Jacuecanga, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
primeiro de abril de dois mil e quinze(1.4.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 291/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **HELENA MARIA RABHA LIMA MIGUEL**, Ativador de Esporte e Lazer, Matrícula 3283, efetuada através da Portaria nº 109/2015, de 22 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
31 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 293/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO SÉRGIO MARTINS, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Belém, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-

5, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 294/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR EMERSON CHI, Matrícula 22208, do Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 295/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES, Matrícula 18219, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 296/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES, Matrícula 18219, para o Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 297/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR KLAUBER VALENTE DE CARVALHO, Matrícula 22609, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 298/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADELSON PIMENTA RAFAEL, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 299/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS, Matrícula 24320, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 301/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JEFFERSON DECCACHE, Matrícula 22619, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 02 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 302/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 02 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 303/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **DENILSON MORAES**, Agente Administrativo, Matrícula 0134, efetuada através da Portaria nº 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 304/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **EDSON DE AGUIAR TEODORO**, Agente Administrativo, Matrícula 0855, efetuada através da Portaria nº 199/2014, de 27 de fevereiro de 2014, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 305/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **JOELTON ANTONIO CONTE**, Agente de Inclusão Digital, Matrícula 19810, efetuada através da Portaria nº 018/2014, de 08 de janeiro de 2014, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 306/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **JANE MARIA AZEVEDO GOMES**, Docente I, Matrículas 1737/3600, efetuada através da Portaria nº 016/2014, de 08 de janeiro de 2014, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 307/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **PAULO ANTONIO CARDOSO CARDIA**, Artífice II, Matrícula 10634, efetuada através da Portaria nº 1012/2013, de 18 de abril de 2013, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 308/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **MARCIO MACHADO CARVALHO**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula 10875, efetuada através da Portaria nº 1013/2013, de 18 de abril de 2013, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 309/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **ROSIE TE SILVA BASTOS**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 13294, efetuada através da Portaria nº 1114/2013, de 23 de maio de 2013, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 310/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 023/2015/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 30 de março de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RAQUEL DOS REIS CHAVES LOPES**, Matrícula 18197, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Protocolo, da Coordenação de Infraestrutura, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 311/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 023/2015/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 30 de março de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DA SILVA, Matrícula 10614, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Protocolo, da Coordenação de Infraestrutura, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 312/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 0157/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 27 de março de 2015,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO	CARGO	SECRETARIA
24087	MARTA MEDEIROS EMMERICH	29/12/2014	28/06/2015	Docente I	SECT
24092	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	15/01/2015	14/07/2015	Docente I -Especial	SECT
24114	CRISTIANE DUARTE PEREIRA	02/02/2015	01/05/2015	Docente I	SECT
24115	CRISTIANE LINO DOS SANTOS	02/02/2015	01/05/2015	Docente I	SECT
24116	ANA PAULA RODRIGUES DE PAULA	02/02/2015	01/05/2015	Docente I	SECT
24117	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	02/02/2015	01/05/2015	Docente I	SECT
24125	CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA	04/02/2015	03/05/2015	Docente II-Ed. Física	SECT
24126	JOSIANE SILVESTRE	05/02/2015	04/05/2015	Docente I	SECT
24127	RICARDO LEAL LOPES	05/02/2015	04/05/2015	Docente II-Ciências	SECT
24128	ANNA CAROLINA MAIA GASPAR	05/02/2015	04/05/2015	Docente I	SECT
24129	LUCIANA PEREIRA	05/02/2015	04/05/2015	Docente I	SECT
24131	ALINE PEREIRA MELO	05/02/2015	04/05/2015	Docente I	SECT
24133	ILIANE CRISTINA DA SILVA	05/02/2015	04/05/2015	Docente I	SECT
24134	TANIA CRISTINA SILVA PACHECO	05/02/2015	04/05/2015	Docente II-Português	SECT
24138	GRACIELLE BRASIL DA ROSA	06/02/2015	05/05/2015	Docente I	SECT
24139	MAYARA DA CONCEIÇÃO MENEZES	06/02/2015	05/05/2015	Docente I	SECT
24140	MARIA APARECIDA RAMOS	06/02/2015	05/05/2015	Docente II-Português	SECT
24141	DANIELLE CRISTINA AFONSO CONCEIÇÃO	06/02/2015	05/05/2015	Docente I	SECT
24142	GLEMERSON ALMEIDA DAS NEVES	06/02/2015	05/05/2015	Docente II-Português	SECT
24143	ANDRÉIA SEIXAS DA SILVA	06/02/2015	05/05/2015	Docente II-História	SECT
24144	DAISY CONSTANTINO FONSECA DE AGUIAR	09/02/2015	08/05/2015	Docente II-Arte	SECT
24145	ROSINE BARROS CALVO	09/02/2015	08/05/2015	Docente I	SECT
24146	ITACIARA GODOFREDO F SOARES	09/02/2015	08/05/2015	Docente II-Matemática	SECT
24147	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	09/02/2015	08/05/2015	Docente I	SECT
24154	BENEDITA MARCELINO PEDROSO DE AZEVEDO	10/02/2015	09/05/2015	Docente II-Espanhol	SECT
24155	ADRYANE NOGUEIRA ALVES	10/02/2015	09/05/2015	Docente I	SECT
24156	MARISOL APARECIDA JOAQUINA BENEDITA GONÇALVES OLIVEIRA	10/02/2015	09/05/2015	Docente I	SECT
24157	GLAUCIA CORRÊA BULHÕES	10/02/2015	09/05/2015	Docente II-Português	SECT
24158	NAYARA GOULARTH VILELA	10/02/2015	09/05/2015	Docente I	SECT

24159	LAURE ROSE MENDES MOURA	11/02/2015	10/05/2015	Docente I	SECT
24160	FABRÍCIA JORDÃO CRUZ RUZA DE CARVALHO	11/02/2015	10/05/2015	Docente I	SECT
24161	FABIANA NAZARETH DOS SANTOS CONCEIÇÃO	11/02/2015	10/05/2015	Docente I -Especial	SECT
24162	ANA CLÁUDIA RAMOS DE CASTRO	11/02/2015	10/05/2015	Docente I	SECT
24165	CAMILA DA SILVA PINTO	11/02/2015	10/05/2015	Docente I	SECT
24166	DORCAS MICHELE DUTRA DOS SANTOS	11/02/2015	10/05/2015	Docente II-Português	SECT
24169	CHARLES SOUZA ESTODUTO	11/02/2015	10/05/2015	Docente II-História	SECT
24170	ANA MARIA SOARES DA SILVA	11/02/2015	10/05/2015	Docente II-História	SECT
24172	THAMIRIS ALBERTO ALVES	12/02/2015	11/05/2015	Docente I	SECT
24173	PRISCILA DIS SANTOS LOPES GADÉLHA	12/02/2015	11/05/2015	Docente I	SECT
24174	DAIANA CARLOS RIBEIRO ANGELO	12/02/2015	11/05/2015	Docente I	SECT
24175	ALINE FERNANDA PACHECO LOBO	12/02/2015	11/05/2015	Docente II-Espanhol	SECT
24176	TATIANA REIS CORRÊA DA SILVEIRA	12/02/2015	11/05/2015	Docente II-Ciências	SECT
24177	PATRÍCIA PEREIRA MOREIRA	12/02/2015	11/05/2015	Docente II-Ed. Física	SECT
24178	VANDERLEIA APARECIDA DE PAULA	12/02/2015	11/05/2015	Docente I	SECT
24179	REGIANE CRISTINE MANTOVANELLI PIRES COELHO	12/02/2015	11/05/2015	Docente I	SECT
24180	LÚCIA HELENA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	13/02/2015	12/05/2015	Docente II-Português	SECT
24181	ARIANA FURTADO CANANÉA	13/02/2015	12/05/2015	Docente I	SECT
24182	CLÁUDIA MARIA DA SILVA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	13/02/2015	12/05/2015	Docente I	SECT
24183	MARIA LUISA MOURA CABRAL	13/02/2015	12/05/2015	Docente I	SECT
24184	MARIA APARECIDA PINHEIRO PESSANHA	13/02/2015	12/05/2015	Docente I	SECT
24187	ZÉLIA MARIA COSTA RODRIGUES DA FONSECA	13/02/2015	12/05/2015	Docente I	SECT
24190	LUCIENE MARGARIDA DE DEUS NASCIMENTO	13/02/2015	12/05/2015	Docente II-Matemática	SECT
24191	GEÍSA DUTRA DOS SANTOS DINIZ	13/02/2015	12/05/2015	Docente I	SECT
24194	RICARDO DIAS PEREIRA	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Português	SECT
24195	FELIPE AVELAR SINISCALCHI	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Arte	SECT
24196	CRISTINA BARBOSA LIMA	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Português	SECT
24197	ADRIANA PINTO DA SILVA	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Inglês	SECT
24198	LUCIANE DE LEÃO TAVARES	19/02/2015	18/05/2015	Docente I	SECT
24199	INGRID CRISTINA DA SILVA MUNIZ	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Português	SECT
24201	KELI MUNIZ DE OLIVEIRA	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Português	SECT
24202	MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA REZUSKI	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Ciências	SECT
24203	ÂNGELA DAS CHAGAS OLIVEIRA	19/02/2015	18/05/2015	Docente I	SECT
24204	ELAINE DA CONCEIÇÃO CARVALHO MENEZES	19/02/2015	18/05/2015	Docente I	SECT
24205	DOM RICARDO AIDUKAITIS	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Ed. Física	SECT
24206	AMANDA VICARONI DO NASCIMENTO MORGADO	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Português	SECT
24207	GABIANE SILVA BRANDAO	19/02/2015	18/05/2015	Docente I	SECT
24208	ALCIONE DA SILVA LEOCÁDIO	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-Ciências	SECT
24209	PRISCILA IZIDRO FERREIRA	19/02/2015	18/05/2015	Docente I	SECT
24210	THAÍ CARNEIRO DE ARAÚJO	19/02/2015	18/05/2015	Docente I	SECT
24211	DIRCELENE LUIZ FERREIRA	19/02/2015	18/05/2015	Docente I	SECT
24212	GABRIEL FREITAS RODRIGUES FERNANDES	19/02/2015	18/05/2015	Docente II-História	SECT
24215	CELSON RICARDO RAMOS	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Matemática	SECT
24216	ELISANGELA MARIA PINHEIRO	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Inglês	SECT
24217	SANDRA OLIVEIRA DA CRUZ REIS	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Português	SECT
24218	ANDREIA MELO AMARAL	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Matemática	SECT

24219	DAIANE NASCIMENTO MOREIRA	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24220	MICHELLY SATYRO PEREIRA	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24221	MILENA DOS SANTOS FERREIRA BARRIOS	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24222	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Matemática	SECT
24223	TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA VIEIRA	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Português	SECT
24224	VALÉRIA DE SOUZA MATTOS	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24225	MARCIA RETAMIRO DA SILVA	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24227	VICTOR DA SILVA SABINO	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-História	SECT
24228	LAUDILENE DA SILVA MALCHER	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Matemática	SECT
24229	FERNANDA LUCIA VENUTO DA SILVA	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Português	SECT
24230	PATRÍCIA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24231	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24232	JESSICA NASCIMENTO DE PAULA	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24233	ISAÍAS PEREIRA MAIA JÚNIOR	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Matemática	SECT
24234	CLAUDIA MARIA DE SÔUSA E SILVA	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24235	SARA DA SILVA MARTINS	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24236	JOÃO LUIZ SILVA OLIVEIRA	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24237	TALITA EMANUELLE DE CARVALHO	20/02/2015	19/05/2015	Docente II-Ed. Física	SECT
24238	HELENA GUERRA JORDÃO DOS SANTOS	20/02/2015	19/05/2015	Docente I	SECT
24240	BIANCA NELIS NEVES	23/02/2015	22/05/2015	Docente I	SECT
24241	TÂNIA AUXILIADORA MENDES DE OLIVEIRA	23/02/2015	22/05/2015	Docente I	SECT
24242	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GARCIA	23/02/2015	22/05/2015	Docente I	SECT
24243	IVAN GALINDO MOURA FILHO	23/02/2015	22/05/2015	Docente II-Inglês	SECT
24244	ROSILENE SOARES DO NASCIMENTO	23/02/2015	22/05/2015	Docente I	SECT
24245	CACILDO SILVA JUNIOR	23/02/2015	22/05/2015	Docente II-Ed. Física	SECT
24246	EDMILSON JUNIOR DA SILVA	23/02/2015	22/05/2015	Docente II-Matemática	SECT
24247	MARIANA RODRIGUES PLACIDO	23/02/2015	22/05/2015	Docente II-Ciências	SECT
24248	JANAÍNA DE OLIVEIRA CEIA DANTAS	23/02/2015	22/05/2015	Docente II-Geografia	SECT
24251	FÁTIMA BUENO DA COSTA	24/02/2015	23/05/2015	Docente II-Português	SECT
24252	OSWALDO VEIGA NETO	24/02/2015	23/05/2015	Docente II-Português	SECT
24253	FÁBIO DIAS NASCIMENTO	24/02/2015	23/05/2015	Docente II-História	SECT
24254	CÁSSIA DE SOUZA DIAS	24/02/2015	23/05/2015	Docente II-Geografia	SECT
24255	CARMEM LUCIA HONORIO	24/02/2015	23/05/2015	Docente I	SECT
24257	GLAUCIA GERMANO AUGUSTO	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24258	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24259	MICHELLE DE ALMEIDA PLÁCIDO	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24260	ODAIZA FATIMA SOARES DE SOUZA	25/02/2015	24/05/2015	Docente II-Português	SECT
24261	VIVIANE BOLDDES BENSI	25/02/2015	24/05/2015	Docente II-Ed. Física	SECT
24262	ANDRÉA DE ALMEIDA RAMOS FERREIRA	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24263	MELANIE NASCIMENTO REBELO DA SILVA	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24264	AMANDA NASCIMENTO REBELO DA SILVA	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24265	FABIANA RAMOS	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24266	ELICARLA SOUZA DE OLIVEIRA	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24267	LUCIMAR GARCIA BARBOZA DA COSTA	25/02/2015	24/05/2015	Docente I	SECT
24268	ALESSANDRA DE MEIRELES CABRAL	25/02/2015	24/05/2015	Docente II-Geografia	SECT
24269	KELY REJANE ALVES	26/02/2015	25/05/2015	Docente I	SECT
24270	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	26/02/2015	25/05/2015	Docente I	SECT
24271	ARETUZA DE OLIVEIRA CEIA	26/02/2015	25/05/2015	Docente II-História	SECT
24272	CAMILA FRANÇA NUNES DE LIMA	26/02/2015	25/05/2015	Docente II-Espanhol	SECT
24273	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO NOUER	26/02/2015	25/05/2015	Docente I	SECT
24274	RIVÂNIA DOS SANTOS LIMA	26/02/2015	25/05/2015	Docente I	SECT
24275	DAVID ALMEIDA PEDROSA	26/02/2015	25/05/2015	Docente II-Arte	SECT
24276	NATHALIA SILVA DE SOUZA ESTERCI	26/02/2015	25/05/2015	Docente II-Ciências - Especial	SECT
24277	ELIZABETH HARDT SOUZA	26/02/2015	25/05/2015	Docente I	SECT
24278	ELZA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	26/02/2015	25/05/2015	Docente II-Geografia	SECT
24279	GABRIELA KOSARCZUK ESPIRITO SANTO	26/02/2015	25/05/2015	Docente II-Ciências	SECT
24280	CAROLINA PEIXOTO DE LIMA	26/02/2015	25/05/2015	Docente II-Arte	SECT
24281	CLÁUDIA BARRA DE SOUZA E SILVA GUIMARÃES	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24282	MARISA DE LIMA SANTOS	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24283	RICHARD MARX R. DO NASCIMENTO	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24284	ELIANA BRITO DAS NEVES GOMES	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24285	JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS EUCARIO	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24286	RUTE GAMA DE SOUZA	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24287	ROGÉRIA PRADO DE OLIVEIRA	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24288	ENEDINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24289	DANIELE DE SOUZA SILVA	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24290	JANINE DE SOUZA MACHADO	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24291	SUELEN SANTOS GARCIA RICARDO	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24292	CARLA LIMA NASCIMENTO	27/02/2015	26/05/2015	Docente I	SECT
24294	SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO	02/03/2015	01/06/2015	Docente I	SECT
24295	CARLA FERNANDA PEREIRA	02/03/2015	01/06/2015	Docente I	SECT
24296	DENISE CELESTINO DO NASCIMENTO DE LIMA	02/03/2015	01/06/2015	Docente I	SECT
24297	ELIANA APARECIDA GOMES	02/03/2015	01/06/2015	Docente I	SECT
24298	VALKIRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/03/2015	02/06/2015	Docente II-Português	SECT
24299	PAULO ANDERSON DE BARROS SENNA	03/03/2015	02/06/2015	Docente II-História	SECT
24300	GISELE KOSARCZUK ESPIRITO SANTO	03/03/2015	02/06/2015	Docente II-Matemática	SECT
24301	JACQUELINE CONSTANTINO	03/03/2015	02/06/2015	Docente II-Português	SECT
24303	MARIA CELESTE INÁCIO DE OLIVEIRA	03/03/2015	02/06/2015	Docente II-Geografia	SECT
24304	TATIANE CARVALHO DO ROSÁRIO	03/03/2015	02/06/2015	Docente II-História	SECT
24305	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	03/03/2015	02/06/2015	Docente II-Português	SECT
24310	JOSÉ CLODOMIR MENDES CAVALCANTE	04/03/2015	03/06/2015	Docente II-Ed. Física	SECT
24311	ELAINE CRISTINA SENENO	04/03/2015	03/06/2015	Docente II-Arte	SECT
24312	ALESSANDRA CRISTINA COSTA	04/03/2015	03/06/2015	Docente II-Ed. Física	SECT
24313	PRISCILA LOURENÇO DA SILVA	04/03/2015	03/06/2015	Docente II-Ciências	SECT
24314	FERNANDA CRISTINA DA SILVA CALIL MARQUES	04/03/2015	03/06/2015	Docente II-Arte	SECT
24315	MIRIAN DE FREITAS REIS	04/03/2015	03/06/2015	Docente II-Ciências	SECT
24316	SEBASTIÃO CLÉBER BRANDÃO NEVES	04/03/2015	03/06/2015	Docente II-Matemática	SECT
24317	RITA DE CÁSSIA LOPES DARDENGO	04/03/2015	03/06/2015	Docente I	SECT
24318	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA	04/03/2015	03/06/2015	Docente I	SECT
24319	RAQUEL LEAL SAIZE	04/03/2015	03/06/2015	Docente II-Geografia	SECT
24324	JOSEMAR DE OLIVEIRA	05/03/2015	04/06/2015	Docente II-Português	SECT
24325	JULIANA DA SILVA SANTOS PIMENTA	05/03/2015	04/06/2015	Docente I	SECT

24326	ADÍLIO SOUZA DUARTE	05/03/2015	04/06/2015	Docente II-Matemática	SECT
24327	GISELE CRISTINA DE ARAÚJO DA SILVA	05/03/2015	04/06/2015	Docente II-Português	SECT
24328	FERNANDA RODRIGUES BARBOSA	05/03/2015	04/06/2015	Docente II-Espanhol	SECT
24329	EMILIANE MARIA ALTOMARE CAMPOS	05/03/2015	04/06/2015	Docente II-Português	SECT
24330	FABIANE SILVA RODRIGUES	05/03/2015	04/06/2015	Docente II-História	SECT
24331	ELANE RAMOS	05/03/2015	04/06/2015	Docente I	SECT
24332	FELIPE DE SOUZA	05/03/2015	04/06/2015	Docente II-História	SECT
24333	DEYSE DE OLIVEIRA SANTOS	06/03/2015	05/03/2015	Docente II-Inglês	SECT
24347	SIMONE COLLI MARINS	11/03/2015	10/06/2015	Docente II-Português	SECT
24348	WALESKA DA SILVA PEREIRA	11/03/2015	10/06/2015	Docente I	SECT
24349	JANIELE AGUIAR DA COSTA	11/03/2015	10/06/2015	Docente II-Matemática	SECT
24350	NATALIA PIMENTA VIEIRA DO COUTO	12/03/2015	11/06/2015	Docente I	SECT

PORTARIA Nº 313/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 106/2015/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/AR, datado de 26 de março de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **NUCINÉIA CARIOCA**, Auxiliar de Recreação, Matrícula 21439, efetuada através da Portaria nº 1953/2013, de 20 de dezembro de 2013, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 314/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 3308, efetuada através da Portaria nº 008/2015, de 13 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

Ato: Portaria nº 182/2015

Data: 12/02/2015

Validade: 20/02/2015

Publicação: 20/02/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**, matrícula nº 1278, Engenheiro Civil Ref. 302, Padrão “J”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 182/2015 de 12 de fevereiro de 2015, publicada em 20 de fevereiro de 2015, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....**R\$ 5.685,73**
Anuênio 19% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 1.080,29**
Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 454,86**
Progressão PCCR 4% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08).....**R\$ 227,43**
Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....**R\$ 4.477,03**
TOTAL.....**R\$ 11.925,34**

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2015
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

**SELEÇÃO PÚBLICA 2014 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados da seleção pública em epígrafe, em obediência ao que dispõe o Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de assinatura do contrato de trabalho.

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 532 – fls nº 07 do dia 28/11/2014.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	723	ADRIANA VIDIGAL

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 543 – fls nº 02 do dia 26/01/2015.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
88	106	LUCIANA CARNEIRO DA ROSA VIEIRA
96	502	RITA LINA HIGINO LUCAS BARBOSA

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13	366	ANA VITORIA DA SILVA

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**SELEÇÃO PÚBLICA 2014 - PMAR
AVISO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados na Seleção Pública 2014:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 543 – fls nº 02 do dia 26/01/2015.

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11	700	CRISTINA MATOS DA ROCHA BARBOSA

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**SELEÇÃO PÚBLICA 2014
AVISO DE INABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2014, sob o regime celetista, foi Inabilitado no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito para cargo definido em Edital.

CARGO	INSCRIÇÃO
DOCENTE I	516
DOCENTE II – PORTUGUÊS	754

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
SELEÇÃO PÚBLICA DE 2014**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Celetista, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **14 a 16/04/2015**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
114	639	GISELE DE OLIVEIRA
115	427	CAROLINE FRANÇA NUNES
116	629	CLÁUDIA SILVA SOUZA ROCHA
117	626	GISELE RODRIGUES PIRES FONSECA

DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15	392	MIRELE FERREIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA
16	43	ELAINE CRISTINA DA CUNHA NASCIMENTO

DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
26	596	MICHELLE CRISTINE MILHEIRO DE SOUZA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em **ORIGINAL**:

- 1 Foto 3X4
- Carteira de Trabalho

Em **CÓPIA** :

Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho (Parte da Foto e Dados Pessoais);
- Certificado de Reservista;
- PIS/PASEP;
- Contrato de Trabalho do 1º Emprego (Parte da carteira de trabalho);
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.);
- Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega (Completa). Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- Histórico Escolar;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, de Março de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2012

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **14 a 16/04/2015**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
102	35.787-1	VINÍCIUS DO CARMO OLIVEIRA
103	32.450-7	ADILSON FERREIRA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o art. 7º do Decreto Nº 7.604/10, a Gerência de Recursos Humanos do SAAE convoca os servidores e/ou chefias, conforme relação abaixo, que NÃO PREENCHERAM os Formulários de Avaliação de Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional referentes ao 1º semestre de 2014 a fazê-lo no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, do dia 13 a 17/04/2015, através do Site do SAAE (www.saaeangra.com.br).

Matr.	Nome	Cargo	Falta avaliação
190451	ADEMIR RIBEIRO DE PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do Servidor e Avaliador
190569	ADENILSON CANANEA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190556	ADRIANA DE AGUIAR BORTOLOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Do Servidor
190329	AIRTON COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do Avaliador
190454	ALEIR JOSE VIANA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190681	ALEX SANDRO CARIOCA	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE SANEAMENTO	Do servidor
190417	AMARILDO CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor

190333	ANDERSON DOS SANTOS PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190546	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190457	ARI ROCHA DA SILVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE SANEAMENTO	Do servidor
190508	ARILSON FORSTER INOCENCIO	BOMBEIRO HIRAUILICO DE SANEAMENTO	Avaliador
190419	ARINALDO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190420	BENEDITO AGNALDO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190523	BENEDITO APOLINARIO	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE SANEAMENTO	Do servidor
190462	CELSO WILLIAN COIMBRA LEAL	MOTORISTA	Do servidor
190734	CLAUDINEI FONSECA MEDEREIROS	MOTORISTA	Do servidor
190524	DANIEL SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190421	DAVI CELESTINO	BOMBEIRO HIDRAULICO DE SANEAMENTO	Do servidor
190343	DEILTON QUINTINO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190344	DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190558	EDENILDO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190559	ELIEL ARGENIO ONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do Servidor e Avaliador
190657	ERICA MARTINS	MOBILIZADOR	Do servidor
190353	FABIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
160602	FABIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Do Servidor e Avaliador
190357	FELIPE MACHADO AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190359	FRANCIL ALMEIDA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do avaliador
190730	GILBERTO DE SOUZA	MOBILIZADOR	Do servidor
190592	GILSON RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190478	HAMILTON TENORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190367	IURI CASTILHO BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190368	IZALTINO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190427	JOÃO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190578	JOSÉ ANTONIO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190560	JOSE CARLOS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190601	JOSE FERNANDO DE NORONHA	OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	Do servidor
190377	LEANDRO BARBOSA RESENDE	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190485	LEMUEL JOSE ONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190489	LUIZ ANTONIO ALVES ARANTES	MOTORISTA	Do avaliador
190380	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190667	LUIZ CARLOS LARA DOS SANTOS	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE SANEAMENTO	Do servidor
190382	LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190579	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190387	MARCELO TAVARES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190677	MARCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Do Servidor e Avaliador
190392	MARCOS ANTONIO VALENTE	MOBILIZADOR	Do servidor
190393	MARCOS CESAR DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190435	MARCOS CESAR FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190395	MARCOS ROGÉRIO BITTENCOURT DE CASTRO	AGENTE DE TARIFAÇÃO	Do servidor

190496	MARIA DE FÁTIMA RAMOS OLIVEIRA	PROCURADORA	Do servidor
190741	MARIEL GOMES ROHEM	OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO	Do servidor
190397	MARIO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	MECÂNICO	Do servidor
190731	MARTHA TELLES DIAS	MOBILIZADOR	Do servidor
190437	ORIVALDINO DA CONCEIÇÃO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190583	ORLANDO MENDES SUZANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190439	PAULO JORGE DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190441	PEDRO EDUARDO CRISOSTOMO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190442	PEDRO JOAQUIM DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190516	RAIMUNDO NONATO HARD	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190529	RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA	ENGENHEIRO CIVIL	Do servidor
190664	RICARDO SANTOS SANTANA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Do servidor
190444	ROBERTO CARLOS PINTO MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190404	RUBEM DÁRIO BRASIL DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190513	SINESIO GOMESW DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190748	UESLER ARAUJO DAS GRAÇAS	OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	Do servidor
190407	VALCIR DO NASCIMENTO FERREIRA	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE SANEAMENTO	Do servidor
190408	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	VISTORIANTE	Do servidor
190656	WAGNER RICARDO DA SILVEIRA	MOTORISTA	Do servidor
190410	WALACE ALVES DO NASCIMENTO	MOBILIZADOR	Do servidor
190445	WELLINGTON ROBERTO PINHEIRO ENSÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor
190594	VALMIR BARBOSA PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Do servidor

José Augusto de Castro
Gerente de Recursos Humanos
Elzadio Ferraz Filho
Presidente

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 036/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 90 (noventa) dias. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2015.
Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 033/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 120 (cento) dias. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2015.
Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Daré Serviços na Construção Civil Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 044/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 120 (cento e vinte) dias. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 17 fevereiro de 2015.
Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 004/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 024/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2015.
Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2014

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 023/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será de 75 (setenta e cinco) dias corridos. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 28 de outubro de 2014.
Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA EPP.
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2012

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos, bem como, a disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, relativos ao sistema de refeição-convênio e alimentação-convênio a todos servidores públicos do SAAE/AR.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 05/12/2014 e término no dia 05/04/2015.

VALOR: R\$ 531.520,00 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 25.001.04.122.0101.2363.00.00, ED. 339039.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº.001/2015 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013.

OBJETO: A prorrogação do prazo da contratação com concessionária de transporte coletivo de passageiros, para inserção de créditos eletrônicos em cartão magnético de vale-transporte para atender às necessidades de diversos setores do SAAE.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início no dia 21/03/2015 e término no dia 20/03/16.

VALOR: R\$91.301,60 (noventa e um mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), creditados mensalmente de acordo com a necessidade da contratante.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do orçamento 2015, Ficha nº 20150707, compromissada por conta da Dotação nº. 2501.3390.39.04.122.0101.2156.10.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 108/2015, de 20.03.2015, no valor de R\$ 56.465,84 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e Ficha nº 20150716, compromissada por conta da Dotação nº 2501.3390.39.04.122.0101.2201.10.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 109, de 20.03.2015, no valor de R\$9.511,80 (nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), correspondentes ao corrente exercício financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº. 73/2015/SAAE, de 20/03/2015, constante dos autos do processo administrativo nº. 001/2013/SLCO/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2015.

ELZÁDIO FERRAZ FILHO
Presidente

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Processo nº 1853/2014

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 03/2015, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS, **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, relativos às parcelas de fevereiro a dezembro de 2014 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 335.280,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8625, de 01 de janeiro de 2013.

Angra dos Reis, 30 de março de 2015.
Neuza Terezinha Nardeli Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ERRATA

Na RESOLUÇÃO Nº005/2015/CMDCA, publicado na edição 554 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, em 02 de abril de 2015, página 26:

Onde se lê:

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº005/2015/CMDCA
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DO CONSELHO TUTELAR**

DATA	PROGRAMAÇÃO
01/07/2015	Início das inscrições
13/07/2015	Término das inscrições
14 e 15/07/2015	Análise da documentação
20/07/2015	Publicação dos registros de candidaturas e indeferimentos de candidaturas pela Comissão de Escolha
21/07/2015	Recebimento de pedido de impugnação de candidaturas e atendimento das candidaturas indeferidas para cumprimento das exigências
22 e 23/07/2015	Intimação dos candidatos que tiveram a candidatura impugnada
24 e 27/07/2015	Manifestação dos impugnados
28 e 29/07/2015	Análise e resposta
30/07/2015	Publicação da resposta pela Comissão de Escolha
31/07/2015 até 03/08/2015	Prazo para recurso ao CMDCA
05/08/2015	Resposta do CMDCA aos recursos
06/08/2015	Publicação dos candidatos credenciados
09/08/2015	Curso de seleção e distribuição do ECA
16/08/2015	Prova Escrita
17 e 18/08/2015	Prazo para solicitação de recurso da prova escrita
21 e 22/08/2015	Análise dos recursos
27/08/2015	Publicação dos julgamentos dos recursos
02/09/2015	Entrega do material de campanha
03/09/2015	Início da campanha
04/10/2015	Consulta Popular
08/10/2015	Publicação do resultado final
10/01/2016	Posse dos Novos Conselheiros

Leia-se:

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº005/2015/CMDCA
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DO CONSELHO TUTELAR**

DATA	PROGRAMAÇÃO
04/05/2015	Início das inscrições.
11/05/2015	Término das inscrições.
12 e 13/05/2015	Análise da documentação.
15/05/2015	Publicação dos candidatos aptos a realizarem o curso e a prova para os cargos de Conselheiro Tutelar.
18 e 19/05/2015	Recebimento de pedido de impugnação de candidaturas e atendimento das candidaturas indeferidas para cumprimento das exigências.
20/05/2015	Intimação dos candidatos que tiveram a candidatura impugnada.
21 e 22/05/2015	Manifestação dos impugnados.
25 e 26/07/2015	Análise e resposta.
29/05/2015	Publicação da resposta pela Comissão de Escolha.
01 e 02/06/2015	Prazo para recurso ao CMDCA.
03 e 08/06/2015	Resposta do CMDCA aos recursos.
12/06/2015	Publicação dos candidatos credenciados.
13 e 14/06/2015	Curso de seleção e distribuição do ECA.
21/06/2015	Prova Escrita.
26/06/2015	Publicação do resultado da prova escrita e dos aptos ao registro da candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar.
29 e 30/06/2015	Prazo para solicitação de recurso da prova escrita.
01/07/2015	Análise dos recursos e data limite para apresentação do comprovante de afastamento de servidores e empregados públicos.
03/07/2015	Publicação dos julgamentos dos recursos e dos registros dos candidatos.
02/09/2015	Entrega do material de campanha.

03/09/2015	Início da campanha.
04/10/2015	Consulta Popular.
09/10/2015	Publicação do resultado final do processo de escolha.
13 e 14/10/2015	Prazo para solicitação de recurso do processo de escolha.
15/10/2015 até 21/10/2015	Análise dos recursos.
30/10/2015	Publicação dos julgamentos dos recursos.
10/01/2016	Posse dos Novos Conselheiros

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARNALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 018/2015/SECT de 09/03/2015, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 551 de 20/03/2015, página 6.

Onde se lê:

Designar Rosemary Luiz dos Reis, matrícula 23608, para exercer atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Nutrimed Alimentação Industrial LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Leia - se:

Designar Rosemary Luiz dos Reis, matrícula 23608, para exercer atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Nutrimed Alimentação Industrial LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2015
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº006/2015/CMDCA

“TORNA PÚBLICO O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ESCOLHA PARA A CONSULTA POPULAR DO CONSELHO TUTELAR PARA O ANO DE 2016/2019, PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as deliberações advindas na reunião extraordinária realizada em **26 de março de 2015**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ESCOLHA da Consulta Popular do Conselho Tutelar para o ano de 2016/2019, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma abaixo:

- Rua Professor Lima Nº 252, Largo da Carioca, Centro, Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2015.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2015.
Renan Paim de Andrade
Vice-Presidente do CMDCA/AR

PORTARIA Nº 019/2015/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar Carla Carvalho Cardoso, matrícula 6855, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2014, Locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ – UTD**, vigência de 15/12/2014 a 14/12/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Conceição de Maria Peixoto Andrade e Maria de Fátima Peixoto Andrade Graciano, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2015.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 020/2015/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar Wellington Pereira da Silva, matrícula 10282, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº063/2014, Locação de imóvel localizado na Rua da Conceição, nº244, Sala 102, Centro – Angra dos Reis/RJ, destinado ao Conselho Municipal de Educação**, vigência de 29/12/2014 a 28/12/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis e Luiz Claudio Rocha Jardim, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁ DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2015.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2015 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014

Processo de Despesa nº 872/2015

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716.0001-12, com sede na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta cidade, doravante designada CMAR, representada neste ato pelo Presidente, MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 81228429-7, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 327.329.027-72, residente e domiciliado na Rua São Bernardino de Sena, nº 18, Centro, Angra dos Reis, RJ, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 096/2014, celebrada através do Pregão Presencial nº 034/2014**, Processo nº 11554/2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 01.08.2014, realizada pelo Município de Angra dos Reis, com a empresa: G. P. DA COSTA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME, CNPJ 04.943.904/0001-01, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Km 97, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal Nº 5.145/2006 e Lei Nº 1.993/2008, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município e na Câmara Municipal, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente Termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços de fornecimento de buffet, coffee break, lanches e afins, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Presencial nº 034/2014, com validade por 12 (doze) meses, a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A CMAR adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão nº 034/2014, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

LOTE I – SECRETARIA DE GOVERNO (SG)					
ITEM 1 – LANCHES/COFFEE BREAK					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.02	Und	05	Lanche tipo coffee break para 100 pessoas composto de pão a metro, bolo de chocolate, bolo de laranja, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, pão salgado recheado, suco sabor diversos, guardanapo, copo, gelo filtrado e garçons para servir.	1.645,00	8.225,00
ITEM 8 – BUFFET					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.02	Und	05	Buffet para 200 pessoas com canapés (tipo camarão meia lua, queijo e morango, queijo c/ presunto, carpaccio c/ alcaparras e queijo), canapés quentes (queijo parmesão e bacon, muçarela de búfala c/ tomate seco, cebola e queijo suíço, provolone a milanesa), mesa de frios (queijo prato, minas, muçarela, catupiry, presunto, peito de peru, provolone, salame, ovo de codorna, mouse de camarão, tomate cereja c/ queijo roquefort, enroladinho de rosbife, assados (barquinha de nozes, presunto e queijo, folhado de alho poro, bombinha de camarão, folhado de bacalhau com damasco, folhado de camarão, mini quiche de cebola e queijo), salgados (bolinha de milho c/ provolone, bolinha de bacalhau, croquete de camarão c/ catupiry, espeto de frango c/ ameixa e bacon, espetinho de lombo ao agridoce, camarão empanado, filezinho c/ bacon, isca de peixe c/ molho tártaro, coxinha, risólis, quibe), sobremesa (tortas de abacaxi, chocolate, morango, nozes, mesclada, pavê de maracujá, pêssego, chocolate, palha italiana), bebidas (água mineral s/ gás, refrigerante comum, refrigerante zero, vinho tinto e branco, espumante tipo prosecco, coquetel de frutas c/ álcool e s/ álcool), torradas, mini pãesinhos, gelo filtrado e garçons.	5.775,00	28.875,00
8.03	Und	05	Buffet para 300 pessoas com canapés (tipo camarão meia lua, queijo e morango, queijo c/ presunto, carpaccio c/ alcaparras e queijo), canapés quentes	7.035,00	35.175,00

		(queijo parmesão e bacon, muçarela de búfala c/ tomate seco, cebola e queijo suíço, provolone a milanesa), mesa de frios (queijo prato, minas, muçarela, catupiry, presunto, peito de peru, provolone, salame, ovo de codorna, mouse de camarão, tomate cereja c/ queijo roquefort, enroladinho de rosbife, assados (barquinha de nozes, presunto e queijo, folhado de alho poro, bombinha de camarão, folhado de bacalhau com damasco, folhado de camarão, mini quiche de cebola e queijo), salgados (bolinha de milho c/ provolone, bolinha de bacalhau, croquete de camarão c/ catupiry, espeto de frango c/ ameixa e bacon, espetinho de lombo ao agridoce, camarão empanado, filezinho c/ bacon, isca de peixe c/ molho tártaro, coxinha, risólis, quibe), sobremesa (tortas de abacaxi, chocolate, morango, nozes, mesclada, pavê de maracujá, pêssego, chocolate, palha italiana), bebidas (água mineral s/ gás, refrigerante comum, refrigerante zero, vinho tinto e branco, espumante tipo prosecco, coquetel de frutas c/ álcool e s/ álcool), torradas, mini pãesinhos, gelo filtrado e garçons.			
VALOR TOTAL					72.275,00

Empresa Vencedora: G. P. DA COSTA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME
CNPJ: 04.943.904/0001-01

RESPONSÁVEL LEGAL: Regina Pereira da Costa

CPF: 027.956.497-05

End.: Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Km 97, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ

Angra dos Reis, 31 de março de 2015.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente
TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

Procurador Geral
Matrícula nº 5798
G. P. DA COSTA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME
Regina Pereira da Costa

ERRATA

Na Publicação do Termo de Inexigibilidade nº 003/2015/CMAR, referente à contratação da empresa **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 547, de 20/02/2015, página 07,

Onde se lê:

“Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação, nos seguintes termos**”

Leia-se:

“Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação, nos seguintes termos**”

Angra dos Reis, 07 de abril de 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 604/2011

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JULIO CESAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 024/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, do prazo de locação

por mais 12(doze) meses, com reajuste, de acordo com IGP-M/FGV, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do Contrato supracitado.

VALOR MENSAL: R\$ 10.905,30 (dez mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 208/2015, datada de 20/03/2015, no valor de R\$ 49.437,36 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) em nome de LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA e P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 207/2015, datada de 20/03/2015, no valor de R\$ 49.437,36 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) em nome de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA, ambas as despesas correspondentes ao exercício.

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 02/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 192/2011

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JULIO CESAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA

TERMO ADITIVO Nº 005 CONTRATO Nº 013/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a

prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, com reajuste, de acordo com IGP-M/FGV, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do Contrato supracitado.

VALOR MENSAL: R\$ 5.920,02 (cinco mil e novecentos e vinte reais e dois centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 206/2015, datada de 20/03/2015, no valor de R\$26.837,43 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) em nome de LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA e P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 205/2015, datada de 20/03/2015, no valor de R\$26.837,43 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) em nome de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA, ambas as despesas correspondentes ao exercício.

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 16/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 620/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO Nº 003/2015

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação

de empresa para a prestação de serviços de copeiro, zelador e motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O valor mensal de R\$ 141.528,20 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, com cobertura através da Nota Empenho nº 204/2015, datada de 20/03/2015, no valor de R\$ 424.584,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente ao período contratado.

PRAZO: 3 (três) meses.

AUTORIZAÇÃO: 18/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO COLETA DE PREÇOS Nº 027/2015 PROCESSO CMAR Nº 118/2015

A Câmara Municipal torna público que está realizando pesquisa de mercado a fim de verificar os interessados em prestar serviços profissionais de intérpretes da linguagem de sinais (LIBRAS) a serem realizados nos eventos e sessões da Casa Legislativa que são transmitidas pela TV CÂMARA.

Os interessados deverão se dirigir até o dia 20/04/2015 à Subsecretaria de Compras situada na Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis-RJ, ou, entrar em contato pelo telefone (24)3365-3748 ou pelo e-mail: sg.ssc@cmar.rj.gov.br

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2015.

JOÃO MASSAD NETO
Secretário de Gestão

Defesa Civil participa de curso de Avaliação de Danos

Capacitação foi ministrada por agentes da Escola de Defesa Civil do Estado

Os agentes da Defesa Civil de Angra dos Reis participaram na última semana do Curso Instrumental de Avaliação de Danos (CIAD) na Escola de Defesa Civil - ESDEC. O curso teve por objetivo capacitar as equipes de avaliação de danos para o correto preenchimento de formulários e documentos que visam quantificar os danos e prejuízos causados por desastres e respaldar a solicitação, caso necessário, de reconhecimento de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP) ao Ministério da Integração.

- Quando existe uma crise e decretamos Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência precisamos estar embasados documentalmente para conseguir o reconhecimento do governo federal. Isto é, precisamos discriminar

exatamente os danos causados pela chuva para que consigamos verba para o restabelecimento da normalidade e para a recuperação das áreas afetadas. Uma proposta no início dessa gestão era igualdade de oportunidades para o

crescimento profissional dos nossos servidores, e temos feito isso. Temos que ter técnicos cada vez mais preparados aqui na nossa instituição, nossa ideia é enviar cada vez mais agentes para fazer mais cursos, não deixar nenhuma

oportunidade escapar - frisou o secretário de Defesa Civil Marco Oliveira.

O curso teve duração de uma semana e tratou, dentre outros assuntos, do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - adesão/utilização/prestação de contas.

Este cartão é um meio de pagamento específico para ações de resposta, que permite maior agilidade, controle e transparência dos gastos à administração pública.

Na decretação da última Situação de Emergência, por causa das chuvas de janeiro de 2013, Angra dos Reis recebeu o cartão e aplicou na limpeza de

drenagem, demolição e pagamento de Aluguel Social.

Participaram do curso os agentes Adriano Camargo, Leandro da Silva, Reinaldo dos Anjos e Felipe de Assis.

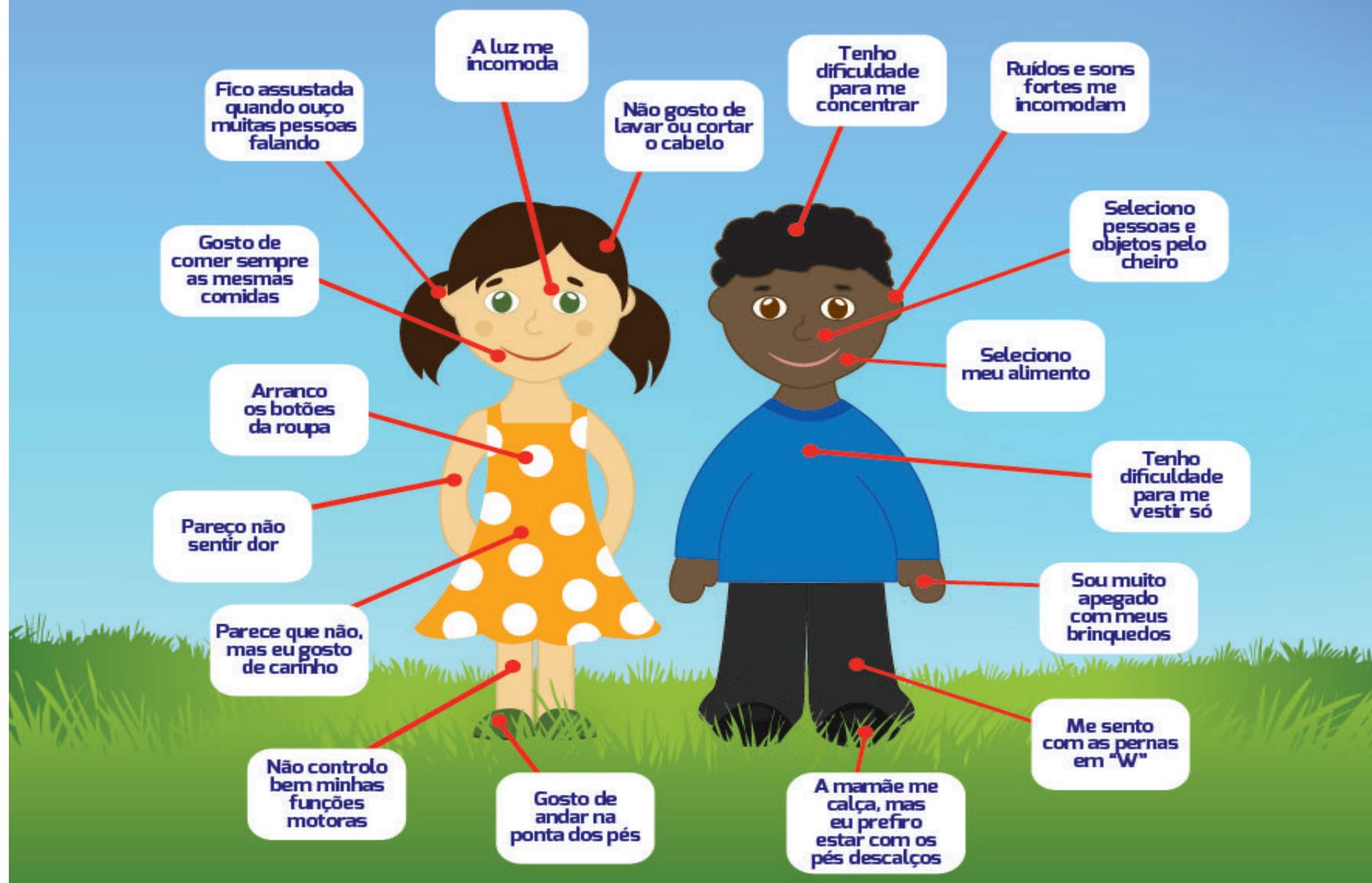


Agentes de Angra participaram do curso na Escola de Defesa Civil - ESDEC



AUTISMO

Conhecer para incluir
Me conheça!
Características do Autismo



Comissão Divulgadora do Autismo

A cada peça um grande passo.

E-mail: comissao divulgadora autismo.cda@gmail.com

Telefones: (24) 99918-7200 / (24) 99299-3486

Site: www.autismoangra.com



PREFEITURA DE
ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS